

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível, para a sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de ordem do Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações da Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível, no dia 02 de junho de 2022, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 48h (quarenta e oito horas);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do Balcão Virtual da Coordenadoria (<https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>) das 08:00h às 18:00h, e ainda no e-mail institucional: coreunidas@tjma.jus.br;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/06/2022 18:24 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

98/2022	02/06/2022 às 12:31	03/06/2022
---------	---------------------	------------